

LEI Nº 1.935 / 1994

Dispõe sobre denominação de Rua e
toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu -
Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que
lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei
Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz
saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu
nome, promulga a seguinte Lei:

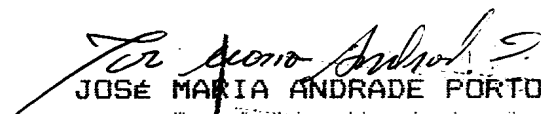
Art. 1º - A Rua localizada no
Bairro Vila Mariana, denominada Rua "N", passa a
denominar-se Rua Matilde de Oliveira.

Art. 2º - O Poder Executivo
Municipal tomará as providências para colocação de
placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Paracatu 03 de Maio de 1994.


JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Prefeito Municipal

